



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2021, FIRMADO
EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Márcia Beatriz Vedana**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICOR S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.437.640/0001-33, sito à Rua Júlio de Castilhos, 290, Sala 05 Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Eduardo Steffanello Bastiani, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3086054057 expedida pela SSP/RS e CPF nº 009.**-85, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 909 cidade de Rodeio Bonito – RS, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 154/2021 de prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto e Justificativa

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2021 por mais 1 (um) mês, bem como o acréscimo do valor financeiro correspondente ao período prorrogado para o item remanescente.

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de saúde à população e considerando o tempo técnico necessário para a finalização do novo Processo de Licitação em andamento.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2021 pelo período de 1 (um) mês, com início em 06 de outubro de 2026 e término final em 05 de novembro de 2026.

Cláusula Terceira – Do Valor e dotação Orçamentária

Em decorrência da prorrogação da vigência, fica acrescido ao valor do Contrato nº 154/2021 o montante de R\$ 8.049,00(oito mil e quarenta e nove reais), correspondente a 1 (um) mês de execução do item remanescente.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2021, que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo mediante assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensadas as assinaturas de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 01 de outubro de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Assinado digitalmente por MARCIA
BEATRIZ VEDANA:50305450000
DN: cn=MARCIA BEATRIZ
VEDANA:50305450000, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=MARCIAVEDANA@GMAIL.COM
Data: 2026.10.01 10:32:32 -03'00'

MARCIA BEATRIZ
VEDANA:50305450000

Márcia Beatriz Vedana
Prefeita em Exercício
Contratante



Documento assinado digitalmente
EDUARDO STEFFANELLO BASTIANI
Data: 01/10/2026 12:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLINICOR S/S LTDA
CNPJ: 21.437.640/0001-33
Contratada

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.10.01 10:32:43 -03'00'

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86